

Administrativo nº 007/2012, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARA e a empresa SUPORTEK TECNOLOGIA E TREINAMETO LTDA, que tem por objeto cessão de uso mensal, englobando ainda suporte técnico e atualização de versões do sistema denominado “persona gold”, sistema de folha de pagamento com limitação para registro de até 200 funcionários.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR para exercer a fiscalização do Contrato supracitado a servidora **Rosângela Magno Silva** , matrícula nº 254, e como substituto a servidora EMYLE MACHADO CARRIÇO CORREA, matrícula nº 298, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 007/2012, firmado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ e a empresa SUPORTEK TECNOLOGIA E TREINAMETO LTDA.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 10 de setembro de 2013.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Presidente IMETROPARA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585451

PORTARIA Nº 531 /2013 - GAB/IMETROPARA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 5º, inciso I e V da Lei Estadual nº. 7.136/2008 e § 1º do Art. 2º e Art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está previstas nos Artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato;

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do Contrato estiver devidamente relacionado, e tendo em vista o Contrato Administrativo nº 013/2011, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARA e a empresa T.C COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA, que tem por objeto a contratação de locação de máquinas fotocopadoras digital.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR para exercer a fiscalização do Contrato supracitado a **Paulo Márcio Cordeiro Ferreira**, matrícula nº 299, e como substituto o servidor **Edilson Amoras Chaves Junior**, matrícula nº 280, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 013/2011, firmado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ e a empresa T.C COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 10 de setembro de 2013.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Presidente IMETROPARA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585454

PORTARIA Nº 532/2013 - GAB/IMETROPARA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 5º, inciso I e V da Lei Estadual nº. 7.136/2008 e § 1º do Art. 2º e Art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está previstas nos Artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato;

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do Contrato estiver devidamente relacionado, e tendo em vista o Contrato

Administrativo nº 008/2012, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARA e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com sistema de gerenciamento on line, com a cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis e com suporte técnico.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR para exercer a fiscalização do Contrato supracitado o servidor **Fábio Carlos Filgueira de Andrade Moreira**, matrícula nº 0309, e como substituto a servidora ROBERTA MORAES GOMES, matrícula nº 279, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 008-/2012, firmado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 10 de setembro de 2013.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Presidente IMETROPARA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585464

PORTARIA Nº 533/2013 - GAB/IMETROPARA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 5º, inciso I e V da Lei Estadual nº. 7.136/2008 e § 1º do Art. 2º e Art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está previstas nos Artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato;

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do Contrato estiver devidamente relacionado, e tendo em vista o Contrato Administrativo nº 020/2011, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARA e a empresa VIDICON SERVIÇOS DE VIGILÊNCIA LTDA , que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada e desarmada, na dependência do prédio sede deste IMETROPARÁ, no terreno do Distrito Industrial e AG. Regional de santarém.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR para exercer a fiscalização do Contrato supracitado o servidor **Fábio Carlos Filgueira de Andrade Moreira**, matrícula nº 0309, e como substituto a servidora ROBERTA MORAES GOMES, matrícula nº 279, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 020-/2011, firmado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ e a empresa VIDICON SERVIÇOS DE VIGILÊNCIA LTDA.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 10 de setembro de 2013.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Presidente IMETROPARA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585424

PORTARIA: 577

Prazo para Aplicação (em dias): 15

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 1

Nome do Servidor	Cargo do Servidor
Matricula	

ANTONIO JARBAS SÁ FIGUEIREDO	metrologista
Q27	

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa
Valor		

14665134365650000	06600000000	339039	1.000,00
-------------------	-------------	--------	----------

Observação: Suprimento de fundos para atender as despesas com outros serviços e encargos com aplicação no estado do Pará

Ordenador: CELSO SABINO DE OLIVEIRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585425

PORTARIA Nº 536/2013 - GAB/IMETROPARA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 5º, inciso I e V da Lei Estadual nº. 7.136/2008 e § 1º do Art. 2º e Art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está previstas nos Artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato;

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do Contrato estiver devidamente relacionado, e tendo em vista o Contrato Administrativo nº 031/2012, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARA e a EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, que tem por objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR para exercer a fiscalização do Contrato supracitado o servidor **Antonio Paulo Lopes Serra**, matrícula nº 307, e como substituto o servidor Edilson Amoras Chaves Junior, matrícula nº 280, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 031/2012, firmado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ e a EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 11 de setembro de 2013.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Presidente IMETROPARA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585432

PORTARIA Nº 540/2013 - GAB/IMETROPARA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 5º, inciso I e V da Lei Estadual nº. 7.136/2008 e § 1º do Art. 2º e Art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está previstas nos Artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato;

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do Contrato estiver devidamente relacionado, e tendo em vista o Contrato Administrativo nº 02/2013, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARA e a DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO , que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para a frota de veículos deste IMETROPARA, pelo período de 12 meses .

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR para exercer a fiscalização do Contrato supracitado o servidor **Fábio Carlos Filgueira de Andrade Moreira**, matrícula nº 0309, e como substituto a servidora ROBERTA MORAES GOMES, matrícula nº 279, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 02/2013, firmado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ e a DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO.